



# MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

## BOLETIM DE SERVIÇO

**BSMPU Nº 19 - Maio/2025**

Publicação: sexta-feira, 9 de maio de 2025

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO  
Procurador-Geral da República

HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO  
Vice-Procurador-Geral da República

ALEXANDRE ESPINOSA BRAVO BARBOSA  
Vice-Procurador-Geral Eleitoral

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO  
Secretária-Geral do Ministério Público da União

### BOLETIM DE SERVIÇO DO MPU

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03  
CEP: 70050-900 - Brasília/DF  
Telefone: (61) 3105-5100  
<http://www.mpf.mp.br/pgr/>

### SUMÁRIO

	Página
Secretaria Geral do MPU .....	1
Expediente .....	2

### SECRETARIA GERAL DO MPU

PORTARIA SG/MPU Nº 65, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 6º, inciso XXXII, do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, considerando o disposto no artigo 1º da Portaria PGR/MPU nº 683, de 26 de setembro de 2013, tendo em vista o disposto no artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no expediente MPU-SG-00092253/2025, resolve:

1. Dispensar ALOISIO ALCANTARA ALVES FERREIRA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 21467, do encargo de substituto eventual do Chefe da Seção de Apoio Técnico Operacional-Ceará, FC-2, da Secretaria do Programa de Saúde e Assistência Social do Ministério Público da União.

2. Designar ANA KRISTIA DA SILVA MARTINS, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 31676, para exercer o encargo de substituta eventual do Chefe da Seção de Apoio Técnico Operacional-Ceará, FC-2, da Secretaria do Programa de Saúde e Assistência Social do Ministério Público da União.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

PORTARIA SG/MPU Nº 67, DE 7 DE MAIO DE 2025.

Prorroga o prazo para conclusão das atividades do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria SG/MPU nº 159, de 10 de julho de 2024.

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, caput e inciso XIX, da Portaria PGR/MPU nº 683, de 26 de setembro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da presente Portaria, o prazo previsto na Portaria SG/MPU nº 228, de 21 de outubro de 2024, para conclusão das atividades do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria SG/MPU nº 159, de 10 de julho de 2024.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelo Grupo de Trabalho instituído por meio da Portaria SG/MPU nº 159, de 2024, anteriores à data da publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU Nº 16, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Altera a Instrução Normativa SG/MPU nº 12, de 07 de novembro de 2018, que trata de normas e procedimentos para publicação de atos oficiais no Boletim de Serviço do MPU.

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Portaria PGR/MPU nº 683, de 26 de setembro de 2013, e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e na Resolução nº 281

do Conselho Nacional do Ministério Público, de 12 de dezembro de 2023, e considerando o constante do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.007631/2024-80, resolve:

Art. 1º A Instrução Normativa SG/MPU nº 12, de 07 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço MPU nº 11 - novembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 20-A. A divulgação de dados pessoais na publicação de atos oficiais do MPF deverá ser restrita ao conteúdo adequado, relevante e mínimo necessário para atendimento das normas de publicidade, transparência e acesso à informação de interesse público.

§ 1º Não deverão constar da publicação de atos oficiais dados pessoais sensíveis sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dados referentes à saúde ou à vida sexual, dados genéticos ou biométricos.

§ 2º Os nomes de crianças e adolescentes deverão ser substituídos por suas letras iniciais quando divulgados na publicação de atos oficiais.

§ 3º Para a proteção dos dados pessoais que não são estritamente necessários para o cumprimento da finalidade da publicação, deverão ser adotadas técnicas de pseudonimização, como o mascaramento de caracteres, tarjamento, omissão de dados e generalização, conforme as orientações do setor responsável pela Proteção de Dados Pessoais do respectivo ramo do Ministério Público da União.

§ 4º É recomendável que o setor responsável pela produção do ato implemente rotinas de revisão periódica dos dados publicados, com o objetivo de identificar dados pessoais passíveis de pseudonimização, na forma descrita no parágrafo §3º deste artigo.

§ 5º Cabe ao setor responsável pela produção do ato definir quais dados pessoais são de interesse público, para fins de publicação oficial, e adotar as medidas adequadas para resguardar os demais dados pessoais, com especial atenção a dados pessoais sensíveis, dados pessoais de crianças e adolescentes e dados de grupos vulneráveis protegidos por legislação específica, como idosos, pessoas com deficiência, vítimas e testemunhas de crimes.

§ 6º Cabe ao setor responsável pela solicitação da publicação declarar, expressamente, que o ato oficial a ser publicado não contém dados pessoais sensíveis." (NR)

Art. 21. ....

Parágrafo único. Poderão ser publicados extratos de documentos sigilosos, para sua divulgação ou execução, mediante autorização da autoridade classificadora ou autoridade superior competente para dispor sobre o assunto, nos limites e termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018." (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO

## EXPEDIENTE

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL  
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

**Boletim de Serviço do Ministério Público da União Nº 19/2025**

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03  
CEP: 70050-900 – Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3105.5916  
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br**

**Responsáveis:**

**Olga Guimarães Vieira  
Coordenadora de Tratamento, Editoração e Publicação**

**Guilherme Rafael Alves Vargas  
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação**